



FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto

Nome comercial ou designação da mistura MAKER HYDROFLUX EP 46

Número de registo -

Sinónimos Nenhum.

Código de produto RP_6008H

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas Aplicações industriais.

Utilizações desaconselhadas Todas as outras utilizações.

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Nome da empresa REPSOL LUBRICANTES Y ESPECIALIDADES, S.A.

Endereço Méndez Álvaro, 44 28045 - MADRID, Spain

Número de telefone +34 917538000 /+34 917538100

Fax +34 902303145

Email endereço FDSRLESA@repsol.com

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

A mistura foi avaliada e/ou testada quanto aos seus perigos físicos, para a saúde e para o ambiente e aplica-se a seguinte classificação.

Classificação de acordo com o regulamento (CE) N.º 1272/2008, conforme alterado

Esta mistura não cumpre os critérios de classificação de acordo com o Regulamento (CE) 1272/2008, na sua última redação.

2.2. Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1272/2008, conforme alterado

Pictogramas de perigo Nenhum.

Palavra-sinal Nenhum.

Advertências de perigo A mistura não cumpre os critérios de classificação.

Recomendações de prudência

Prevenção Não atribuído.

Resposta Não atribuído.

Armazenagem Não atribuído.

Eliminação Não atribuído.

Informações suplementares no rótulo Nenhum.

2.3. Outros perigos

Esta mistura não contém substâncias avaliadas como sendo MPMB/PBT de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1907/2006, Anexo XIII.

O produto não contém componentes considerados como tendo propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com o Artigo 57.º (f) do REACH, do Regulamento (UE) 2017/2100 ou do Regulamento (UE) 2018/605 da Comissão em níveis iguais ou superiores a 0,1 %.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.2. Misturas

Os componentes não são perigosos ou estão abaixo dos limites de declaração exigidos.

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

Informação geral Assegurar que o pessoal médico está consciente dos materiais envolvidos e que toma precauções para se proteger.

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação. Deslocar para o ar livre. Chamar um médico se os sintomas se manifestarem ou persistirem.

Contacto com a pele Lavar com sabão e água. Consultar o médico no caso de surgir irritação persistente.

Contacto com os olhos	Lavar os olhos imediatamente com bastante água por pelo menos 15 minutos. Consultar o médico no caso de surgir irritação persistente.
Ingestão	Enxaguar a boca. Consultar um médico se surgirem sintomas.
4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados	A exposição pode provocar irritação temporária, vermelhidão ou desconforto.
4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários	Tratar os sintomas.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

Perigos gerais de incêndio	Será inflamável em caso de proximidade de chamas.
5.1. Meios de extinção	
Meios de extinção adequados	Névoa de água. Espuma. Pó químico seco. Dióxido de carbono (CO ₂).
Meios de extinção inadequados	Não utilizar água como extintor, pois esta causa o alastramento do incêndio.
5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura	Durante os incêndios, é possível a formação de gases perigosos para a saúde, tais como: Monóxido de carbono, dióxido de carbono, óxidos de enxofre, zinco e fósforo.
5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios	
Equipamento de proteção especial para as pessoas envolvidas no combate a incêndios	Em caso de incêndio, deve utilizar-se aparelho respiratório autónomo e vestuário de proteção completo.
Procedimentos de combate a incêndios especiais	Retirar recipientes da área do incêndio, caso possa ser feito sem riscos.
Métodos específicos	Usar procedimentos normais para a extinção de incêndios e considerar o perigo doutros materiais envolvidos.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1. Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência	
Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência	Seguir os procedimentos de emergência convencionais. Utilizar equipamento de protecção individual apropriado (ver secção 8).
Para o pessoal responsável pela resposta à emergência	Mantener afastado todo o pessoal desnecessário. Afastar as pessoas e mantê-las numa direção contrária ao vento em relação ao derrame. Evite respirar névoas/vapores. Assegurar ventilação adequada. Usar equipamento e roupas apropriadas de proteção durante a limpeza. Não tocar em recipientes danificados ou em material derramado sem vestuário protetor apropriado. As autoridades locais devem ser avisadas se não for possível conter derrames significativos. Para informação sobre a protecção individual consultar o ponto 8.
6.2. Precauções a nível ambiental	Evitar a eliminação em dispositivos de drenagem, em cursos de água ou no solo.
6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza	Grandes derrames: Deter o fluxo de material se tal puder ser feito sem risco. Sempre que possível, conter o material derramado. Absorver em vermiculite, areia seca ou terra e colocar nos recipientes. Após a recuperação do produto, enxaguar a área com água. Pequenos derrames: Limpar com material absorvente (pano em algodão ou fibra, por exemplo). Limpar bem a superfície para remover contaminações residuais.
6.4. Remissão para outras secções	Nunca repor a substância derramada na embalagem original para reutilização. Para informação sobre a protecção individual consultar o ponto 8. Para a eliminação de resíduos, consultar a Secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1. Precauções para um manuseamento seguro	Garantir o estabelecimento de sistemas de trabalho seguros ou meios equivalentes para a gestão dos riscos. Não cortar, soldar, soldar por solda branda, perfurar, esmerilar ou expor os recipientes ao calor, chamas, faíscas ou outras fontes de ignição. Evite respirar névoas/vapores. Evitar o contacto com o os olhos, a pele e a roupa. Evitar a exposição prolongada. Não comer, beber ou fumar durante o manuseamento. Proporcionar ventilação adequada. Lavar as mãos cuidadosamente após manuseamento. Usar equipamento de proteção individual adequado. Respeitar as regras de boa higiene industrial.
--	---

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Guardar em recipiente fechado. Armazenar afastado de materiais incompatíveis (ver Secção 10).

7.3. Utilização(ões) final(is) específica(s)

Aplicações industriais.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo

Valores-limite de exposição profissional

Portugal. VLE. Norma relativa à exposição profissional a agentes químicos (NP 1796)			
Produto	Tipo	Valor	Forma
Núvem de óleo, mineral	TWA	5 mg/m3	Fracção inalável.
Valores-limite biológicos	Não estão anotados limites de exposição biológica para o(s) ingrediente(s).		
Processos de monitorização recomendados	Seguir os procedimentos de monitorização convencionais.		
Níveis derivados de exposição sem efeitos (DNEL)	Não disponível.		
Concentrações previsivelmente sem efeitos (PNEC)	Não disponível.		

8.2. Controlo da exposição

Controlos técnicos adequados Deve ser utilizada uma boa ventilação geral. As velocidades de ventilação devem corresponder às condições. Caso se aplique, utilizar confinamento de processos, ventilação local por exaustão ou outros controlos de manutenção para que os níveis no ar permaneçam abaixo dos limites de exposição recomendados. Caso não tenham sido estabelecidos limites de exposição, manter os níveis no ar a um nível aceitável.

Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

Informação geral A escolha do equipamento de proteção individual mais apropriado em cada caso depende, entre outros fatores, da natureza do trabalho a ser realizado e das condições em que será realizado. Para tal, tenha em conta as análises de risco pertinentes e consulte o responsável pela segurança e/ou os fornecedores do equipamento, se necessário, para fazer a escolha certa. Em todo o caso, o equipamento deve estar em conformidade com as normas do CEN atualmente aplicáveis. Os trabalhadores que utilizam este equipamento devem ter recebido a formação necessária sobre a sua utilização.

Proteção ocular/facial Utilizar óculos de segurança com protetores laterais (ou óculos completos). A proteção ocular deve cumprir a norma EN 166.

Proteção da pele

- Proteção das mãos Usar luvas adequadas resistentes a produtos químicos. Utilize sempre luvas de proteção resistentes a produtos químicos que estejam em conformidade com a norma EN 374 enquanto estiver a manusear este produto. Siga as boas práticas de higiene industrial e lave as luvas com água e sabão antes de as retirar. Avalie as condições de trabalho e consulte sempre o seu fornecedor de luvas para obter informações sobre o tipo de luva mais adequado para cada tarefa e o material necessário, bem como a espessura e as especificações de desgaste. A utilização de luvas do tipo B de acordo com a norma EN 374 é recomendada como proteção mínima contra contacto intermitente ou respingos. Consulte o seu fornecedor para encontrar a opção mais adequada do produto em questão. Os requisitos da norma EN 388 têm de ser seguidos no caso de aplicações que envolvam riscos mecânicos com risco de abrasão ou incisão. Os requisitos descritos na norma EN 407 têm de ser levados em consideração durante a realização de tarefas que envolvam riscos térmicos.

- Outras Usar vestuário de protecção adequado.

Proteção respiratória Em caso de ventilação insuficiente ou risco de inalação de óleo nebulizado, recomenda-se usar um equipamento respiratório adequado com filtro de combinação (tipo A2/P2). A proteção respiratória deve estar em conformidade com a norma EN 14387. Usar um aparelho respiratório com suprimento de ar de pressão positiva se houver qualquer risco de libertação não controlada, os níveis de exposição não forem conhecidos e em quaisquer outras circunstâncias em que o uso de aparelhos respiratórios purificadores de ar possa não proporcionar a proteção adequada. A seleção apropriada de respirador deve ser feita por um profissional qualificado.

Perigos térmicos Quando necessário, usar vestuário de proteção térmica adequado.

Medidas de higiene Observar sempre boas medidas de higiene pessoal, tais como lavar-se depois de manusear o material e antes de comer, beber ou fumar. Lavar frequentemente as roupas de trabalho e os equipamentos protectores para remoção de contaminantes.

Controlo da exposição ambiental

As emissões de ventilação ou de equipamento de processo de trabalho devem ser verificadas de modo a garantir que cumprem os requisitos da legislação de proteção ambiental. Podem ser necessários depuradores de fumos, filtros ou modificações ao equipamento de processo, de modo a reduzir as emissões a níveis aceitáveis.
O produto não deve entrar em contacto com o meio-ambiente através de desaguamentos ou de esgotos.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas**9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base**

Estado físico	Líquido.
Forma	Líquido claro.
Cor	3 máx.. (inspeção visual)
Odor	Propriedade química não foi medida.
Ponto de fusão/ponto de congelação	< -24 °C (< -11,2 °F)
Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição	Propriedade química não foi medida.
Inflamabilidade	Será inflamável em caso de proximidade de chamas.

Limite superior e inferior de explosividade

Limite de explosividade – inferior (%)	Propriedade química não foi medida.
Limite de explosividade – superior (%)	Propriedade química não foi medida.
Ponto de inflamação	218 °C (424,4 °F) (STM D-92)
Temperatura de autoignição	375 °C (707 °F) (ASTM E-659)
Temperatura de decomposição	Propriedade química não foi medida.
pH	Propriedade química não foi medida.
Viscosidade cinemática	6,8 mm²/s (ASTM D-445) (Típico) (100 °C (212 °F)) 46 mm²/s (ASTM D-445) (Típico) (40 °C (104 °F))
Solubilidade	
Solubilidade (água)	Insolúvel.
Coefficiente de partição (n-octanol/água) (valor logarítmico)	Propriedade química não foi medida.
Pressão de vapor	Propriedade química não foi medida.
Densidade e/ou densidade relativa	
Densidade	0,874 g/cm³ (ASTM D-4052) (Típico) (15 °C (59 °F))
Densidade relativa	Propriedade química não foi medida.
Densidade de vapor	Propriedade química não foi medida.
Características das partículas	Não aplicável, o material é um líquido.

9.2. Outras informações

9.2.1. Informações relativas às classes de perigo físico	Não estão disponíveis mais informações relevantes.
9.2.2. Outras características de segurança	Não estão disponíveis mais informações relevantes.

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade	O produto é estável e não reativo nas condições normais de utilização, armazenamento e transporte.
10.2. Estabilidade química	O material é estável em condições normais.
10.3. Possibilidade de reações perigosas	Nenhuma reação perigosa nas condições normais de utilização.
10.4. Condições a evitar	Contacto com materiais incompatíveis.
10.5. Materiais incompatíveis	Agentes fortemente comburentes.
10.6. Produtos de decomposição perigosos	Não se conhecem produtos de decomposição perigosos.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

Informação geral	A exposição profissional à substância ou à mistura pode causar efeitos adversos.
Informações sobre vias de exposição prováveis	
Inalação.	A inalação prolongada pode ser nociva.
Contacto com a pele	O contacto prolongado ou frequente pode retirar oleosidade à pele e secá-la, causando desconforto e dermatite.
Contacto com os olhos	O contacto directo com os olhos pode provocar irritação temporária.
Ingestão	Pode causar mal-estar se ingerido.
Sintomas	A exposição pode provocar irritação temporária, vermelhidão ou desconforto.

11.1. Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008

Toxicidade aguda

Produto	Espécie	Resultados dos testes
MAKER HYDROFLUX EP 46 (CAS Mistura)		
Agudo		
Dérmico		
ATE		> 5000 mg/kg
Oral		
ATE		> 5000 mg/kg

Corrosão/irritação cutânea Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Lesões/irritações oculares graves Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Sensibilização respiratória Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Sensibilização cutânea Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Mutagenicidade em células germinativas Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Carcinogenicidade Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Monografias do IARC. Avaliação global da carcinogenicidade

Óleo mineral altamente refinado (CAS -) 3 Não classificado quanto à carcinogenicidade em humanos.

Toxicidade reprodutiva Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Perigo de aspiração Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Informações sobre misturas versus informações sobre substâncias Não existe informação disponível.

11.2. Informações sobre outros perigos

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino O produto não contém componentes considerados como tendo propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com o Artigo 57.º (f) do REACH, do Regulamento (UE) 2017/2100 ou do Regulamento (UE) 2018/605 da Comissão em níveis iguais ou superiores a 0,1 %.

Outras informações O contacto prolongado ou repetido com óleo usado pode provocar doenças graves da pele. Salvo indicação em contrário, os efeitos na saúde deste produto são avaliados com base nos métodos de cálculo aplicáveis para classificação.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1. Toxicidade Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação como perigoso para o ambiente aquático não são preenchidos.

12.2. Persistência e degradabilidade Não há dados quanto à degradabilidade do produto.

12.3. Potencial de bioacumulação Não existem dados.

Coeficiente de partição n-octanol/água (log Kow) Não disponível.

Fator de bioconcentração (BCF) Não disponível.

12.4. Mobilidade no solo	Não existem dados.
12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB	Esta mistura não contém substâncias avaliadas como sendo MPMB/PBT de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1907/2006, Anexo XIII.
12.6. Propriedades desreguladoras do sistema endócrino	O produto não contém componentes considerados como tendo propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com o Artigo 57.º (f) do REACH, do Regulamento (UE) 2017/2100 ou do Regulamento (UE) 2018/605 da Comissão em níveis iguais ou superiores a 0,1 %.
12.7. Outros efeitos adversos	Os derrames de óleo constituem geralmente um perigo para o ambiente.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1. Métodos de tratamento de resíduos

Resíduos	Eliminar de acordo com a regulamentação local. Os recipientes vazios ou os revestimentos podem conservar alguns resíduos do produto. Este material e o respetivo recipiente devem ser eliminados de forma segura (consultar: Instruções de eliminação).
Embalagens contaminadas	Visto que os recipientes vazios podem reter resíduos do produto, seguir os avisos constantes no rótulo mesmo após o recipiente estar vazio. Os recipientes vazios devem ser levados para um local aprovado para a manipulação de resíduos para reciclagem ou destruição.
Código da UE em matéria de resíduos	O código do resíduo deve ser atribuído discutindo com o utilizador, o produtor e a companhia que se ocupa da destruição dos resíduos.
Métodos de eliminação/informação	Recolher para reciclar ou eliminar em recipientes vedados em local de eliminação de resíduos autorizado.
Precauções especiais	Eliminar de acordo com as normas aplicáveis.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

ADR

14.1. Número ONU	Não controlado como mercadoria perigosa.
14.2. Designação oficial de transporte da ONU	Não controlado como mercadoria perigosa.
14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte	
Classe	Não atribuído.
Risco subsidiário	-
Nº do perigo (ADR)	Não atribuído.
Código de restrição em túneis	Não atribuído.
14.4. Grupo de embalagem	Não atribuído.
14.5. Perigos para o ambiente	Não.
14.6. Precauções especiais para o utilizador	Não atribuído.

RID

14.1. Número ONU	Não controlado como mercadoria perigosa.
14.2. Designação oficial de transporte da ONU	Não controlado como mercadoria perigosa.
14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte	
Classe	Não atribuído.
Risco subsidiário	-
14.4. Grupo de embalagem	Não atribuído.
14.5. Perigos para o ambiente	Não.
14.6. Precauções especiais para o utilizador	Não atribuído.

ADN

14.1. Número ONU	Não controlado como mercadoria perigosa.
14.2. Designação oficial de transporte da ONU	Não controlado como mercadoria perigosa.
14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte	
Classe	Não atribuído.
Risco subsidiário	-
14.4. Grupo de embalagem	Não atribuído.
14.5. Perigos para o ambiente	Não.
14.6. Precauções especiais para o utilizador	Não atribuído.

IATA

14.1. UN number	Not regulated as dangerous goods.
------------------------	-----------------------------------

14.2. UN proper shipping name	Not regulated as dangerous goods.
14.3. Transport hazard class(es)	
Class	Not assigned.
Subsidiary risk	-
14.4. Packing group	Not assigned.
14.5. Environmental hazards	No.
14.6. Special precautions for user	Not assigned.

IMDG

14.1. UN number	Not regulated as dangerous goods.
14.2. UN proper shipping name	Not regulated as dangerous goods.
14.3. Transport hazard class(es)	
Class	Not assigned.
Subsidiary risk	-
14.4. Packing group	Not assigned.
14.5. Environmental hazards	
Marine pollutant	No.
EmS	Not assigned.
14.6. Special precautions for user	Not assigned.

14.7. Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI Não aplicável.

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1. Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Regulamentos da UE

Regulamento (CE) N.º 1005/2009 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, Anexos I e II, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (CE) N.º 2019/1021 relativo a poluentes orgânicos persistentes (reformulado), alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (UE) N.º 649/2012 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos, Anexo I, Parte 1, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (UE) N.º 649/2012 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos, Anexo I, Parte 2, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (UE) N.º 649/2012 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos, Anexo I, Parte 3, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (UE) N.º 649/2012 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos, Anexo V, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (CE) n.º 166/2006 Anexo II Registo das Emissões e Transferências de Poluentes, na última redação que lhe foi dada

Não consta das listagens.

Regulamento (CE) n.º 1907/2006, REACH n.º 10 do Artigo 59.º Lista de de substâncias candidatas tal como publicada pela ECHA.

Não consta das listagens.

Autorizações

Regulamento (CE) n.º 1907/2006 REACH Anexo XIV Substância sujeita a autorização, na sua última redacção

Não consta das listagens.

Restrições à utilização

Regulamento (CE) n.º 1907/2006, REACH Anexo XVII Substâncias sujeitas a restrição aplicável à colocação no mercado e à utilização, na redacção em vigor

Não consta das listagens.

Diretiva 2004/37/CE: relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho, conforme alterada

Não consta das listagens.

Outros regulamentos da UE

Diretiva 2012/18/UE relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, conforme alterada

Não consta das listagens.

Outros regulamentos

O produto está classificado e rotulado de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1272/2008 (Regulamento CLP), conforme alterado.

Regulamentos nacionais

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.

Decreto-Lei n.º 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 173/2015, de 25 de agosto. Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE).

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água (Diretiva n.º 2013/39/UE): Definida uma norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na seção 8.2 do presente SDS).

Decreto-Lei n.º 121/2001 (Regulamento (UE) N.º 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas): Não é aplicável

Cumprir a regulamentação nacional para manuseamento de produtos químicos, de acordo com a Diretiva 98/24/CE, última versão.

15.2. Avaliação da segurança química

Não foi efetuada qualquer Avaliação da Segurança Química.

SECÇÃO 16: Outras informações

Lista das abreviaturas

ADN: Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Via Navegável Interior.

ADR: Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

ATE: Estimativa da toxicidade aguda.

CAS: Chemical Abstracts Service (Serviço de Resumos de Química).

CEN: Comité Europeu de Normalização.

IATA: Associação Internacional de Transporte Aéreo.
IMDG: Transporte Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas.
OMI: Organização Marítima Internacional.
PBT: Persistent, bioaccumulative and toxic (Persistente, bioacumulável e tóxico).
RID: Regulamento Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Caminho-De-Ferro.
STEL: Limite de exposição de curta duração.
TWA: Média ponderada no tempo.
mPmB: Muito persistente e muito bioacumulável.

Referências

ECHA CHEM
HSDB® - Hazardous Substances Data Bank (Banco de dados de substâncias perigosas)
Monografias do CIIC. Avaliação global da carcinogenicidade

Informação acerca do método de avaliação conducente à classificação da mistura

A classificação quanto aos perigos para a saúde e para o ambiente foi obtida por uma combinação de métodos de cálculo e dados de testes, quando disponíveis.

Texto integral de todas as advertências de perigo mencionadas de forma abreviada nas secções 2 a 15

Nenhum.

Informação sobre formação

Seguir as instruções da formação ao manusear este material.

Declaração de exoneração de responsabilidade

Ficha de informações de segurança elaborada nos termos do artigo 32.º do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), a fim de fornecer informações à cadeia de abastecimento sobre as próprias substâncias, ou as substâncias presentes em misturas que não requerem uma ficha de dados de segurança em formato de uma SDS. Por conseguinte, o presente documento não constitui uma SDS conforme o artigo 31.º do REACH e, para efeitos do mesmo, não é obrigatório que a substância ou mistura objeto desta ficha de informações de segurança seja acompanhada por uma SDS.

Esta ficha de informações sobre o produto (FIP) refere-se exclusivamente à substância/produto especificado na secção 1 do presente documento.

As informações constantes nesta FIP foram obtidas de acordo com os dados disponíveis baseados em informações técnicas consideradas fiáveis no momento da respetiva elaboração, e em conformidade com os requisitos legais em vigor referentes à classificação, à embalagem e à rotulagem de substâncias perigosas (regulamentos REACH e CLP), não implicando a concessão de qualquer garantia expressa ou implícita ou qualquer garantia sobre a exatidão das informações nela constantes nem relativamente à sua adequação a uma determinada finalidade ou especificação.

O comprador, na qualidade de destinatário da substância/produto especificado na secção 1 do presente documento, referido nesta ficha de informações sobre o produto (FIP), é responsável pela avaliação das informações constantes na mesma e por verificar se estas estão corretas e são apropriadas à utilização prevista da substância/produto especificado na secção 1 do presente documento.

O comprador, na qualidade de destinatário da substância/produto especificado na secção 1 do presente documento referido nesta ficha de informações sobre o produto (FIP), também é responsável pela gestão adequada dos riscos no seu local de trabalho. Subsequentemente, o comprador tem a obrigação, relativamente aos seus trabalhadores e representantes, bem como a qualquer outra pessoa que manuseie, utilize ou esteja exposta à substância/produto especificado na secção 1 do presente documento no seu local de trabalho, de (i) facilitar o acesso às informações relevantes desta ficha de informações sobre o produto (FIP), transmitindo, para este efeito, as indicações pertinentes constantes na FIP, especialmente as que se referem aos riscos associados à substância/produto especificado na secção 1 do presente documento para a segurança e saúde das pessoas e do ambiente. Bem como (ii) garantir que tais pessoas têm formação adequada na utilização ou exposição à substância/produto especificado na secção 1 do presente documento, de acordo com as instruções constantes na FIP.

Por conseguinte, não se aceita qualquer responsabilidade por danos causados ao destinatário da FIP decorrentes da utilização das informações ou da utilização da substância/produto especificado na secção 1 do presente documento.